



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO Nº 454/2025

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração:

<http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibelicacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **14h30min** do dia **05/06/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **14h30min** do dia **05/06/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance do ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL DA PMSC);

ANEXO VI – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO VIII – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50

3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;

5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção **"incluir proposta"**. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo ou fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);

5.3.3.1. Quando o licitante for o próprio fabricante, deverá colocar como "marca própria", para que não haja identificação;

5.3.2. Valor unitário para cada item que compõe o lote;

5.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

5.3.4. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

6.1.4.1. **Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.**

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.1.6. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
 - 6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:
 - 7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;
 - 7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial.
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>
 - 7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo.
<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>
 - 7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::>
 - 7.6.6. Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.
- 7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. Contiver vícios insanáveis;

7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.

7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.

8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- 8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)
- 8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.
- 8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.
- 8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem 8.11.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.11.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:
- 8.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.13.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

8.13.1.1. Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério desta Administração Pública, para verificação de autenticidade de seus conteúdos.

8.13.1.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

8.13.2. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada item que compõe o lote, nos termos da **Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

8.13.3. Deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e Decreto Federal nº 8.077/2013, para todos os lotes constantes no Edital.

8.13.4. Deverá apresentar o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme Lei Federal nº 6.360/1976 em seu artigo 2º regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto desta licitação. Ficam dispensadas do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento local as empresas varejistas ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação Estadual ou Municipal (sede).

8.13.5. A licitante vencedora deverá apresentar a autorização/alvará de funcionamento da empresa expedida pelo município sede da mesma.

8.13.6. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.14. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.14.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.14.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.14.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.14.1.3. A única exceção permitida ao item **8.14.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.14.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.14.3 Comprovação de que a licitante possui, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, os seguintes índices mínimos, a serem calculados pela Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.

8.14.3.1. A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$.

8.14.3.2. A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.

8.14.3.3. O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC) / (AT)$.

8.14.4. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

8.15. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.16. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por **licitações-e e/ou e-mail** para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item **6.1** para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.16.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.16.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.18. O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostra**, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a arrematação do Pregão junto à relação de laudos, na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na **Rua Treze de maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

8.18.1. Apresentar os laudos e as certificações solicitadas para cada item descrito no apêndice I e a documentação deverá estar identificada para não gerar dúvidas nas análises.

8.18.2. Serão reprovados os produtos que não tiverem seus respectivos documentos ou não atenderam as especificações técnicas solicitadas.

8.19. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.11.8**.

8.20. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (Dez) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 24.195.728,10 (Vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

objeto ao vencedor, mediante autorização do Ordenador de Despesas, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 66 - Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000

Ficha: 102 - Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000

Ficha: 113 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.158.3.3.90.30.05.2100000

Ficha: 255 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.278.3.3.90.30.02.3010000

Ficha: 264 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.285.3.3.90.30.05.3010000

Ficha: 272 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.286.3.3.90.30.01.3100000

Ficha: 292 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000

Ficha: 302 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000

Ficha: 311 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.140.3.3.90.30.05.3100000

Ficha: 343 - Dotação: 18.02.10.304.2078.2.150.3.3.90.30.01.3100000

Ficha: 355 - Dotação: 18.02.10.305.2078.2.151.3.3.90.30.05.3100000

Ficha: 372 - Dotação: 23.01.04.122.2099.2.129.3.3.90.30.01.1100000

Ficha: 584 - Dotação: 42.02.08.244.2005.2.022.3.3.90.30.01.1100000

Ficha: 725 - Dotação: 43.02.08.244.2018.2.038.3.3.90.30.02.5000008

Ficha: 730 - Dotação: 43.02.08.244.2018.2.172.3.3.90.30.05.5000003

Ficha: 737 - Dotação: 43.02.08.244.2018.2.290.3.3.90.30.01.5100000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Seção V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e Subseção I e seus artigos e suas alterações posteriores do Decreto Municipal nº 872/2024, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 872/24, em especial na Seção V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.6. Fraudar a licitação

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

19.12. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Ordenador de Despesas, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.13. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

19.14. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 20 de maio de 2025

ROSELEI APARECIDO FRANÇO

Secretário Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual nº XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, a fim de atender a Prefeitura Municipal de São Carlos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- a) Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal de São Carlos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) **Ramo de Atividade predominante da contratação**
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do objeto:
46.49-4-08 (Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar).
47.89-0-05 (Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários).
- c) **Quantitativos estimados**
Os quantitativos foram previstos como base no levantamento prévio com as Secretarias Municipais da Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Fazenda, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal desta Administração Pública.
O levantamento tem por finalidade atender a demanda da Prefeitura em suas diversas unidades nas suas Secretarias.
- d) **Prazo do contrato**
O contrato terá vigência de um ano, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso seja interessa da Administração Pública a prorrogação da ATA DE E REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, como renovação do quantitativo, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para 2025.

2.1. Justificativa da contratação

A aquisição de produtos de limpeza visa dar suporte às necessidades constantes de higienização e limpeza de todas as repartições desta Prefeitura e higiene pessoal para atendimento individualizado do público atendido pelas secretarias, contribuindo para o asseio das unidades, melhorando o atendimento da população bem como as condições de trabalho dos funcionários.

Tratam-se, portanto, de materiais de uso contínuo, indispensável e necessário para desenvolver os serviços de asseio e conservação de maneira adequada nas unidades pertencentes ao município.

2.2. Enquadramento da contratação

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 872/2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação compreende a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais da Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Fazenda, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal, e serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, e visa atender a demanda do município de São Carlos.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- a) Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- b) A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

4.1. Da amostra

O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostra**, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a arrematação do Pregão junto à relação de laudos, na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na Rua Treze de maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos) e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

Apresentar os laudos e as certificações solicitadas para cada item descrito no apêndice I e a documentação deverá estar identificada para não gerar dúvidas nas análises.

Serão reprovados os produtos que não tiverem seus respectivos documentos ou não atenderam as especificações técnicas solicitadas.

4.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deverá ser definido nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), emitidos após a formalização da contratação.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante, desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

Somente serão recebidos os produtos se estiverem plenamente de acordo com as especificações contidas neste Termo, edital, ata ou contrato.

Os materiais serão entregues nos(s) endereço(s): **Almoxarifado Central**, que se situa na Rua José Lemes Marquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, **Subalmoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP, **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, que se situa na Rua Argentina, nº 50, na Vila Brasília no município de São Carlos/SP, **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal**, que se situa na Rua Julião José dos Santos, nº 7, na Vila Isabel no município de São Carlos/SP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) ou instrumento equivalente.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade dos produtos adquiridos.

Durante a execução contratual, a fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

7.1. Do recebimento

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a fiscalização irá apurar o resultado das avaliações do fornecimento do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fornecimento será **recebido definitivamente** em até 5 (cinco) dias após o fornecimento, pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do faturamento

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 551/2023, de 22 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.3. Das condições de pagamento

O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) fornecimento(s) efetivamente entregue(s), em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta dias) corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

No pagamento do(s) produto(s)/ serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 551, 22 de setembro de 2023. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO LICITATÓRIA, por pregão (Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
 - I. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
 - II. A certidão acima abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB/ PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
 - III. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscrito em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
 - IV. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município sede da empresa.
 - V. Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND (certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
 - I. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Comprovação de que a licitante possui, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, os seguintes índices mínimos, a serem calculados pela Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- c) A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP)/(PC + PNC)$.
- d) A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.
- e) O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC)/(AT)$.
- f) Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

8.4. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, deverão ser observados os requisitos exigidos:

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
 - I. Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério desta Administração Pública, para verificação de autenticidade de seus conteúdos.
 - II. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.
- b) Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado do lote.
- c) Deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e Decreto Federal nº 8.077/2013, para todos os lotes constantes no Edital.
- d) Deverá apresentar o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme Lei Federal nº 6.360/1976 em seu artigo 2º regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto desta licitação. Ficam dispensadas do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento local as empresas varejistas ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação Estadual ou Municipal (sede).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do OBJETO, conforme tabela 1.

Tabela 1: **Estimativa de preços**

#	Descrição	Quant. Estimado	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Balde plástico 10 litros	560	UN	18,82	10539,20
2	Balde plástico 20 litros	1800	UN	34,66	62388,00
3	Cesto de lixo para 12 litros	1815	UN	30,91	56101,65
4	Cesto de lixo para 100 litros	470	UN	189,93	89267,10
5	Cesto de lixo para 60 litros	556	UN	117,05	65079,80
6	Lixeira com pedal 15 litros	900	UN	96,98	87282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7	Lixeira com pedal 25 litros	1680	UN	139,62	234561,60
8	Lixeira com pedal 60 litros	1104	UN	211,98	234025,92
9	Lixeira com pedal e rodas 100 litros	780	UN	523,07	407994,60
10	Dispenser para papel interfolhas	1190	UN	97,80	116382,00
11	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel	1200	UN	81,19	97428,00
12	Bota de uso profissional tamanho 35	16	PAR	120,72	1931,52
13	Bota de uso profissional tamanho 36	12	PAR	120,72	1448,64
14	Bota de uso profissional tamanho 37	40	PAR	120,72	4828,80
15	Bota de uso profissional tamanho 38	42	PAR	120,72	5070,24
16	Bota de uso profissional tamanho 39	40	PAR	120,72	4828,80
17	Bota de uso profissional tamanho 40	46	PAR	120,72	5553,12
18	Bota de uso profissional tamanho 42	68	PAR	120,72	8208,96
19	Luva de segurança tamanho grande	7250	PAR	10,31	74747,50
20	Luva de segurança tamanho médio	7840	PAR	10,31	80830,40
21	Luva de segurança tamanho pequeno	5260	PAR	10,31	54230,60
22	Saco para lixo preto 15 litros	5400	PCT	62,09	335286,00
23	Saco para lixo preto 30 litros	5400	PCT	97,84	528336,00
24	Saco para lixo preto 50 litros	6100	PCT	137,26	837286,00
25	Saco para lixo preto 90 litros	5100	PCT	190,95	973845,00
26	Saco para lixo preto 110 litros	7160	PCT	226,87	1624389,20
27	Saco para lixo preto 240 litros	560	PCT	364,77	204271,20
28	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros	800	PCT	263,63	210904,00
29	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros	600	PCT	173,10	103860,00
30	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros	600	PCT	133,59	80154,00
31	Corda para varal de nylon 10 metros	1300	UN	6,47	8411,00
32	Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido	2190	UN	12,01	26301,90
33	Escova para limpeza sanitária	2560	UN	15,48	39628,80
34	Esponja de aço carbono	13550	UN	5,34	72357,00
35	Esponja multiuso	11910	PCT	11,54	137441,40
36	Flanela	8900	UN	3,44	30616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

37	Pá para lixo com cabo	3010	UN	10,18	30641,80
38	Palha de aço nº 01	450	UN	3,69	1660,50
39	Palha de aço nº 02	610	UN	3,69	2250,90
40	Pano de prato branco sem estampa	15400	UN	7,98	122892,00
41	Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão	16760	UN	14,41	241511,60
42	Prendedor de roupa sem molas	4100	PCT	12,30	50430,00
43	Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm	2300	UN	16,63	38249,00
44	Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm	2450	UN	21,01	51474,50
45	Vassoura com cerdas de nylon	4900	UN	34,20	167580,00
46	Vassoura com cerdas de pelo sintético	1130	UN	30,22	34148,60
47	Vassoura com cerdas de piaçava nº 05	3390	UN	44,47	150753,30
48	Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari"	860	UN	82,23	70717,80
49	Fósforo	2250	UN	8,08	18180,00
50	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante	45500	FR	6,80	309400,00
51	Álcool Líquido Teor 46,2° INPM	48628	UN	12,65	615144,20
52	Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral	5600	FR	17,46	97776,00
53	Cera auto brilho	945	GL	108,99	102995,55
54	Desinfetante com ação bactericida e fungicida	44700	FR	13,81	617307,00
55	Hipoclorito de sódio com cloro ativo	15600	FR	12,70	198120,00
56	Impermeabilizante auto brilho	20400	FR	23,84	486336,00
57	Lava louças com glicerina	45640	FR	5,07	231394,80
58	Lava roupas em pó	23740	EMB	21,13	501626,20
59	Limpa vidros	9000	FR	7,33	65970,00
60	Limpador multiuso	24000	FR	6,49	155760,00
61	Lustra móveis	3710	UN	14,77	54796,70
62	Multi Inseticida à base de água	9400	UN	27,92	262448,00
63	Querosene	11160	FR	52,41	584895,60
64	Removedor tradicional	5200	FR	57,16	297232,00
65	Sabão em barra com glicerina	9640	PCT	24,91	240132,40
66	Saponáceo cremoso	9670	FR	9,22	89157,40
67	Acetona	100	UN	10,66	1066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

68	Álcool em gel 70° com aloe vera, Frasco plástico de 500 ml	11140	FR	15,18	169105,20
69	Álcool em gel 70° com aloe vera, Galão plástico de 5 litros	3220	GL	84,64	272540,80
70	Condicionador adulto	5000	FR	27,30	136500,00
71	Condicionador infantil	9000	FR	34,26	308340,00
72	Creme hidratante corporal intensivo	1000	UN	163,55	163550,00
73	Desodorante unissex	3000	UN	25,07	75210,00
74	Enxaguante bucal	500	UN	35,11	17555,00
75	Polvilho para ações antissépticas	500	UN	42,18	21090,00
76	Sabonete em barra com ação antibactericida	8440	UN	6,33	53425,20
77	Sabonete em barra de uso infantil	14000	UN	13,57	189980,00
78	Sabonete líquido antisséptico	10000	REFIL	27,35	273500,00
79	Sabonete líquido infantil	10000	FR	17,08	170800,00
80	Sabonete líquido perolado	5320	GL	57,90	308028,00
81	Shampoo adulto	5000	FR	23,73	118650,00
82	Shampoo infantil	13000	FR	29,59	384670,00
83	Talco infantil	4000	UN	44,01	176040,00
84	Absorvente higiênico	1000	PCT	9,66	9660,00
85	Algodão hidrófilo	7200	UN	5,69	40968,00
86	Aparelho de barbear	12000	UN	8,19	98280,00
87	Bucha vegetal para banho	5000	UN	12,73	63650,00
88	Bucha espuma banho ADULTO	200	UN	10,45	2090,00
89	Esponja para banho INFANTIL	4100	UN	13,99	57359,00
90	Creme de barbear	200	UN	31,62	6324,00
91	Creme dental ADULTO	13000	UN	12,47	162110,00
92	Creme dental INFANTIL	18000	UN	15,83	284940,00
93	Creme para pentear	6000	UN	33,96	203760,00
94	Escova para cabelos	500	UN	74,20	37100,00
95	Escova dental adulto	17000	UN	11,03	187510,00
96	Escova dental infantil	26000	UN	8,17	212420,00
97	Óleo infantil	8600	UN	53,89	463454,00
98	Pente fino (para piolhos)	4300	UN	7,26	31218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

99	Pente ADULTO	5000	UN	34,66	173300,00
100	Pincel para barbear	200	UN	30,96	6192,00
101	Protetor solar fator 50 ADULTO	6980	UN	79,15	552467,00
102	Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca	13800	FD	208,48	2877024,00
103	Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m	2750	CX	168,59	463622,50
104	Papel toalha interfolha 23 x 27 cm duas dobras	50600	FD	51,44	2602864,00
105	Papel toalha bobina 25cm x 100 m	360	RL	34,91	12567,60

O **valor estimado** da contratação é de **R\$ 24.195.728,10** (vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 66

08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000 – ficha 102

08.03.12.365.2049.2.158.3.3.90.30.05.2100000 – ficha 113

18.02.10.301.2076.2.278.3.3.90.30.02.3010000 – ficha 255

18.02.10.301.2076.2.285.3.3.90.30.05.3010000 – ficha 264

18.02.10.301.2076.2.286.3.3.90.30.01.3100000 – ficha 272

18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000 – ficha 292

18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000 – ficha 302

18.02.10.302.2077.2.140.3.3.90.30.05.3100000 – ficha 311

18.02.10.304.2078.2.150.3.3.90.30.01.3100000 – ficha 343

18.02.10.305.2078.2.151.3.3.90.30.05.3100000 – ficha 355

23.01.04.122.2099.2.129.3.3.90.30.01.1100000 – ficha 372

42.02.08.244.2005.2.022.3.3.90.30.01.1100000 – ficha 584

43.02.08.244.2018.2.038.3.3.90.30.02.5000008 – ficha 725

43.02.08.244.2018.2.172.3.3.90.30.05.5000003 – ficha 730

43.02.08.244.2018.2.290.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 737

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICES

Há apêndices nesse termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

APÊNDICE I – Descritivo detalhado

I.1. Absorvente higiênico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poli acrilato de sódio, polietileno, copolímero etileno/ isopreno/ estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faixa, antiaderente, fino, sem/ abas, para fluxo de 100% de absorção, pequeno/médio. Embalagem com 8 absorventes.

I.2. Acetona, indicada para remoção de esmaltes ou similares. Embalagem contendo no mínimo 90ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.3. Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio e Água. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2,0% - 2,5%; PH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.

I.4. Álcool em gel 70º com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml com tampa "flip top" ou "válvula pump", devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e laudo de irritação e corrosão cutânea.

I.5. Álcool em gel 70º com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e laudo de irritação e corrosão cutânea.

I.6. Álcool Líquido Teor 46,2º INPM, para limpeza doméstica em geral. Composição: Álcool etílico, desnaturante e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

I.7. Algodão hidrófilo; fibras 100% algodão, alvejadas, macias e absorventes; apresentados em mantas uniformes e embalado individualmente em caixa de papelão de 25g. O produto deverá ser isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Validade mínima de 5 anos.

I.8. Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, com fragrância suave e duradoura. Composição: Conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio 0,35%; PH: 4,0% a 5,5%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH e laudo do teor ativo.

I.9. Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas paralelas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.

I.10. Balde plástico 10 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente com alça metálica. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

I.11. Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente com alça metálica. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

I.12. Bota de uso profissional tamanho 35, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 35. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.13. Bota de uso profissional tamanho 36, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 36. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.14. Bota de uso profissional tamanho 37, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 37. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.15. Bota de uso profissional tamanho 38, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 38. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.16. Bota de uso profissional tamanho 39, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 39. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.17. Bota de uso profissional tamanho 40, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 40. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.18. Bota de uso profissional tamanho 42, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 42. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: cópia do certificado de aprovação (CA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

I.19. Bucha espuma banho ADULTO com espuma de poliuretano expandido e poliéster, dimensões aproximadas 11,2 X 7CM x 2,3CM. Embalada individualmente.

I.20. Bucha vegetal para banho embalada individualmente.

I.21. Cera auto brilho, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Composição: resina acrílica, resinas e agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.22. Cesto de lixo com capacidade para 12 litros, formato cônico, sem tampa. Injetado em polipropileno (pp); Medidas aproximadas: 255 x 219mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa do ensaio físico para bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.

I.23. Cesto de lixo para 100 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte. Injetado em polipropileno (pp) na cor preta; Medidas aproximadas: 725 x 580 x 515mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.

I.24. Cesto de lixo para 60 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte. Injetado em polipropileno (pp) na cor preta ou azul; Medidas aproximadas: 609 x 517 x 428 mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.

I.25. Condicionador adulto, fragrância suave, sem sal, indicado para cabelos danificados e sem brilho. Formulado com micro ceramidas e queratina. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 300ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.26. Condicionador infantil, fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 400ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT).

I.27. Corda para varal de nylon 10 metros. Embalado individualmente ou até 3 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.

I.28. Creme de barbear mentolado. Embalagem de 65 gramas.

I.29. Creme dental ADULTO. Embalagem de 90g - caixa de papel cartão plastificada. Registro MS/ANVISA

I.30. Creme dental INFANTIL – em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50g; sabor tutti-frutti ou morango; embalado em caixa papel cartão plastificada. Registro MS/ANVISA

I.31. Creme hidratante corporal intensivo, para peles secas e extra-secas, minimizando aspecto esbranquiçado e a descamação pelo ressecamento excessivo, fórmula contendo glicerina e óleo de macadâmia, oferecendo uma combinação de agentes emolientes com nutrientes essenciais para uma pele macia e saudável Embalagem contendo 200ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.32. Creme para pentear para cabelos crespos e cacheados; composição aqua, cetearyl, alcohol; paraffinum liquidum; cetrimonium chloride; behentrimonium chloride; parfum; methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone; embalagem com no mínimo 300ml com registro no MS/ ANVISA

I.33. Desinfetante com ação bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrâncias. Composição: Conservantes, dispersante, sequestrante, controlador de pH, redutor de espuma, corantes, óleo de pinho e água. Componente ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,38%.PH: 4,5% a 5,0%. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor ativo, e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis e laudo frente ao fungo: Trichophyton mentagrophytes.

I.34. Desodorante unissex, hipoalergênico, sem fragrância. Embalagem: Frasco do tipo "roll-on" com capacidade de no mínimo 50ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.35. Dispenser para papel interfolhas, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, com capacidade de no mínimo 700 folhas, com sistema que facilita a saída das folhas economicamente (folha por folha). Embalagem plástica contendo: dados técnicos do produto, instruções de instalação, entre outros.

I.36. Dispenser para sabonete líquido e alcool em gel, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, com reservatório interno próprio, com visor translúcido permitindo a visualização do conteúdo. Botão de apertar com limite de curso, garantindo a eficiência de saída, dispersando somente o necessário. Embalagem plástica contendo: dados técnicos do produto, instruções de instalação, entre outros.

I.37. Enxaguante bucal, com ação bactericida e leve frescor. Embalagem contendo no mínimo 400ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.38. Escova dental infantil; cerdas de nylon macias; com 4 fileiras de tufos; contendo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente; cabo reto medindo 15cm; embalada individualmente em saquinho plástico.

I.39. Escova dental, adulto, macia, embalagem individual, cores variadas.

I.40. Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido. Medidas aproximadas: 12 x 6,5 x 2,5 cm; deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- I.41. Escova para cabelos** ventilada, uso adulto, material plástico ABS; nylon e borracha, peso aproximado 84g. Dimensões aproximadas largura 6,00cm; altura 4,5cm e comprimento 28cm. Formato retangular. Embalada individualmente.
- I.42. Escova para limpeza sanitária**, com cabo plástico de aproximadamente 25cm e cerdas de nylon; Pote em plástico formato oval. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.
- I.43. Esponja de aço carbono**, abrasiva, degradável, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, painéis, talheres, ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de no mínimo 40 gramas, contendo 8 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.
- I.44. Esponja multiuso**, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de painéis em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro sobre seguintes avaliações bactericidas: staphylococcus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococcus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório e laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae.
- I.45. Esponja para banho INFANTIL** atóxica em formato de bichinhos coloridas. Composição: espuma de poliuretano com bactericida; dimensões aproximadas 125mm x 80mm x 35mm. Embalada individualmente
- I.46. Flanela**, composta por tecido 100% algodão, com no mínimo 18 gramas, na cor laranja ou branca, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.
- I.47. Fósforo**, composto de madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14 ou atualizações posteriores, selo Inmetro dentro da validade.
- I.48. Hipoclorito de sódio com cloro ativo**, ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Bactericida. Testado contra o mosquito aedes aegypti. Composição: Princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5,5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que o teor de cloro ativo, laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e staphylococcus aureus e laudo do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório.
- I.49. Impermeabilizante auto brilho**, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, formador de filme, nivelador e água. Embalagem: Frasco plástico de 750 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.
- I.50. Lava louças com glicerina**, indicado para limpeza de talheres, painéis e superfícies em geral. Fragrância neutra. Composição: Linear alquil sulfonato de sódio 5,80%, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água; PH: 6,0% a 7,0%; testado dermatologicamente; Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, teor ativo aniônico, laudo da biodegradabilidade e laudo de sensibilização dérmica (HRIPT).
- I.51. Lava roupas em pó**, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquil benzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água; PH: 10,0% e 11,0%; Alcalinidade do produto: 4,0% e 6,0%. Embalagem: Caixa cartonada de 800 gramas, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, laudo comprovando o índice de alcalinidade esperado e laudo de sensibilização dérmica (HRIPT).
- I.52. Limpa vidros**, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: Alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.
- I.53. Limpador multiuso**, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: ativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de pH, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.
- I.54. Lixeira com pedal 15 litros**, retangular/quadrada; injetada em polipropileno (pp) na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 400 x 315 x 284mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.
- I.55. Lixeira com pedal 25 litros**, retangular/quadrada; injetada em polipropileno (pp) na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 460 x 355 x 340mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.
- I.56. Lixeira com pedal 60 litros**, retangular/quadrada; injetada em polipropileno (pp) na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 610 x 475 x 458mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.
- I.57. Lixeira com pedal e rodas 100 litros**, retangular/quadrada; injetada em polipropileno (pp) na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 933 x 549 x 537mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa do ensaio físico para bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

I.58. Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.59. Luva de segurança tamanho grande, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,28mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.

I.60. Luva de segurança tamanho médio, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,28mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.

I.61. Luva de segurança tamanho pequeno, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,28mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.

I.62. Multi Inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidro tratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de no mínimo 300ml com tampa spray, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.

I.63. Óleo infantil embalagem plástica com no mínimo 100ml; óleo de altíssima pureza (Grau U.S.P - Pharmacopédia Americana); dermatologicamente testado; com extrato de aloe vera; composição: paraffinum liquidum (mineral oil); perfume (fragrance) aloe; bardadensis leaf extract; chamomilla recutita (matricaria) extract; bht; acetylated lanolin alcohol; caprylic/capric triglyceride; com registro no MS/ANVISA

I.64. Pá para lixo com cabo, com base plástica retangular/quadrada nas medidas mínimas: 18 x 18 cm. Cabo de madeira 0,80 cm, encapado. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.65. Palha de aço nº 01, indicada para limpeza de acabamentos de madeira, assoalho, remoção de verniz, ferrugem e papel de parede. Embalagem contendo 25 gramas com informações sobre o produto e fabricante.

I.66. Palha de aço nº 02, indicada para limpeza de acabamentos de madeira, assoalho, remoção de verniz, ferrugem, papel de parede e riscos de utensílios de cobre e bronze. Embalagem contendo 25 gramas com informações sobre o produto e fabricante.

I.67. Pano de prato branco sem estampa, 100% algodão. Medidas aproximadas: 42 x 75 cm; Gramatura mínima: 70gr. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.68. Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão, com no mínimo 130 gramas, na cor branca, costurado. Medidas: 58 x 80 cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

I.69. Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Classe I. Mínimo: 27 gramas. Testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Reembalados em fardos contendo 16 pacotes com 4 unidades (64 rolos). O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.70. Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m; 100% celulose virgem; Classe I; testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente; Gramatura igual ou superior a 20 g/m²; certificado pelo FSC ou Cerflor. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.71. Papel toalha bobina 25cm x 100 m, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.72. Papel toalha interfolha 23 x 27 cm duas dobras, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Classe I. Mínimo: 25 gramas. Embalagem: Fardo kraft contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLO ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.73. Pente ADULTO em plástico resistente e dentes largos, tamanho médio. Medindo aproximadamente 20cm com cabo. Embalado individualmente

I.74. Pente fino (para piolhos) de plástico embalado individualmente ou em pacotes

I.75. Pincel para barbear, com cabo de plástico e cerdas flexíveis. Embalado individualmente

I.76. Polvilho para ações antissépticas, indicado para combate assaduras, brotoejas e odores da transpiração dos pés e axilas, prevenindo pruridos e frieiras. Embalagem com no mínimo 90 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.

I.77. Prendedor de roupa sem molas, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, excelente ângulo de abertura, não marca, não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.

I.78. Protetor solar fator 50 ADULTO – com no mínimo 120ml ultra resistente à água, proteção eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (oil free), contém vitamina E, indicado para pele sensível.

I.79. Querosene, indicado para limpeza de pisos, assoalhos entre outros. Composição: 100% querosene. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.80. Removedor tradicional, indicado para limpeza de sujidades pesadas. Composição: Tensoativos, solventes, fragrâncias e conservantes. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.81. Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm, com dentes plásticos para segurar o pano; Filetes (puxadores) acoplados a base feitos de EVA duplo. Cabo de madeira de 1,20m, encapado com rosca plástica. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos.

I.82. Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm, com dentes plásticos para segurar o pano; Filetes (puxadores) acoplados a base feitos de EVA duplo. Cabo de madeira de 1,20m, encapado com rosca plástica. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos.

I.83. Sabão em barra com glicerina, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 180 gramas cada, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.84. Sabonete em barra com ação antibactericida, indicado para higienização corporal, fragrância suave. Embalagem contendo de 85gr a 90gr, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.85. Sabonete em barra de uso infantil, indicado para higienização corporal, fragrância suave. Embalagem contendo de 70gr a 80gr, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.86. Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental; Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Refil selado de 800ml com bico ante entupimento, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da estabilidade acelerada, laudo da atividade bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).

I.87. Sabonete líquido infantil, especialmente desenvolvido para limpar e proteger a pele. Fórmula suave com base vegetal, enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Testado dermatologicamente. Livre de parabenos. Produto sem ingredientes de origem animal. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT).

I.88. Sabonete líquido perolado, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; PH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: Galão de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica.

I.89. Saco para lixo preto 110 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo H - Dimensões planas 80 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.90. Saco para lixo preto 15 litros, reforçado; Preto; Produzido através de resinas termoplásticas virgens ou recicladas; Solda contínua, uniforme e homogênea; Classe I; Medidas: 39x58cm (largura x altura); Capacidade suportada: 3 kg; Embalado em pacote com 100 unidades, com impressão externa inviolável; Produto deverá atender a todos os quesitos estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.91. Saco para lixo preto 240 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo I - Dimensões planas 115 x 115 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.92. Saco para lixo preto 30 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.93. Saco para lixo preto 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo C - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.94. Saco para lixo preto 90 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo D - Dimensões planas 92 x 90 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.95. Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 75x105 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 30 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.96. Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 59x62 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 9 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.97. Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 63x80 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 15 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.98. Saponáceo cremoso, formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Fragrância: Pinho. Composição: Ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 300ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.99. Shampoo adulto, fragrância suave, sem sal, indicado para cabelos danificados e sem brilho. Formulado com micro ceramidas e queratina. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 300ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.100. Shampoo infantil, fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 400ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT) e laudo de irritação ocular.

I.101. Talco infantil, indicado para prevenir assaduras causadas pela umidade mantendo a pele delicadamente perfumada, deixando a pele do bebê relativamente seca. Embalagem com no mínimo 150 gramas, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.102. Vassoura com cerdas de nylon, com base de material plástica de 28 cm. Cabo de metal encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.103. Vassoura com cerdas de pelo sintético, com base de madeira de 38 cm, cerdas macias nas cores preta e branca. Cabo de madeira encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.104. Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari", com base de madeira reta de 58 cm. Cabo de madeira natural de 1,5 m isento de lascas com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.105. Vassoura com cerdas de piaçava nº 05, com base de metal encapada de aproximadamente 22 cm, formato em leque. Cabo de metal encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

APÊNDICE II – Quantidade consolidada das secretarias municipais

#	Descrição	Quant.	Unidade de medida
1	Balde plástico 10 litros	560	UN
2	Balde plástico 20 litros	1800	UN
3	Cesto de lixo para 12 litros	1815	UN
4	Cesto de lixo para 100 litros	470	UN
5	Cesto de lixo para 60 litros	556	UN
6	Lixeira com pedal 15 litros	900	UN
7	Lixeira com pedal 25 litros	1680	UN
8	Lixeira com pedal 60 litros	1104	UN
9	Lixeira com pedal e rodas 100 litros	780	UN
10	Dispenser para papel interfolhas	1190	UN
11	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel	1200	UN
12	Bota de uso profissional tamanho 35	16	PAR
13	Bota de uso profissional tamanho 36	12	PAR
14	Bota de uso profissional tamanho 37	40	PAR
15	Bota de uso profissional tamanho 38	42	PAR
16	Bota de uso profissional tamanho 39	40	PAR
17	Bota de uso profissional tamanho 40	46	PAR
18	Bota de uso profissional tamanho 42	68	PAR
19	Luva de segurança tamanho grande	7250	PAR
20	Luva de segurança tamanho médio	7840	PAR
21	Luva de segurança tamanho pequeno	5260	PAR
22	Saco para lixo preto 15 litros	5400	PCT
23	Saco para lixo preto 30 litros	5400	PCT
24	Saco para lixo preto 50 litros	6100	PCT
25	Saco para lixo preto 90 litros	5100	PCT
26	Saco para lixo preto 110 litros	7160	PCT
27	Saco para lixo preto 240 litros	560	PCT
28	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros	800	PCT
29	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros	600	PCT
30	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros	600	PCT
31	Corda para varal de nylon 10 metros	1300	UN
32	Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido	2190	UN
33	Escova para limpeza sanitária	2560	UN
34	Esponja de aço carbono	13550	UN
35	Esponja multiuso	11910	PCT
36	Flanela	8900	UN
37	Pá para lixo com cabo	3010	UN
38	Palha de aço nº 01	450	UN
39	Palha de aço nº 02	610	UN
40	Pano de prato branco sem estampa	15400	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

41	Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão	16760	UN
42	Prendedor de roupa sem molas	4100	PCT
43	Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm	2300	UN
44	Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm	2450	UN
45	Vassoura com cerdas de nylon	4900	UN
46	Vassoura com cerdas de pelo sintético	1130	UN
47	Vassoura com cerdas de piaçava nº 05	3390	UN
48	Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari"	860	UN
49	Fósforo	2250	UN
50	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante	45500	FR
51	Álcool Líquido Teor 46,2° INPM	48628	UN
52	Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral	5600	FR
53	Cera auto brilho	945	GL
54	Desinfetante com ação bactericida e fungicida	44700	FR
55	Hipoclorito de sódio com cloro ativo	15600	FR
56	Impermeabilizante auto brilho	20400	FR
57	Lava louças com glicerina	45640	FR
58	Lava roupas em pó	23740	EMB
59	Limpa vidros	9000	FR
60	Limpador multiuso	24000	FR
61	Lustra móveis	3710	UN
62	Multi Inseticida à base de água	9400	UN
63	Querosene	11160	FR
64	Removedor tradicional	5200	FR
65	Sabão em barra com glicerina	9640	PCT
66	Saponáceo cremoso	9670	FR
67	Acetona	100	UN
68	Álcool em gel 70° com aloe vera, Frasco plástico de 500 ml	11140	FR
69	Álcool em gel 70° com aloe vera, Galão plástico de 5 litros	3220	GL
70	Condicionador adulto	5000	FR
71	Condicionador infantil	9000	FR
72	Creme hidratante corporal intensivo	1000	UN
73	Desodorante unissex	3000	UN
74	Enxaguante bucal	500	UN
75	Polvilho para ações antissépticas	500	UN
76	Sabonete em barra com ação antibactericida	8440	UN
77	Sabonete em barra de uso infantil	14000	UN
78	Sabonete líquido antisséptico	10000	REFIL
79	Sabonete líquido infantil	10000	FR
80	Sabonete líquido perolado	5320	GL
81	Shampoo adulto	5000	FR
82	Shampoo infantil	13000	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

83	Talco infantil	4000	UN
84	Absorvente higiênico	1000	PCT
85	Algodão hidrófilo	7200	UN
86	Aparelho de barbear	12000	UN
87	Bucha vegetal para banho	5000	UN
88	Bucha espuma banho ADULTO	200	UN
89	Esponja para banho INFANTIL	4100	UN
90	Creme de barbear	200	UN
91	Creme dental ADULTO	13000	UN
92	Creme dental INFANTIL	18000	UN
93	Creme para pentear	6000	UN
94	Escova para cabelos	500	UN
95	Escova dental adulto	17000	UN
96	Escova dental infantil	26000	UN
97	Óleo infantil	8600	UN
98	Pente fino (para piolhos)	4300	UN
99	Pente ADULTO	5000	UN
100	Pincel para barbear	200	UN
101	Protetor solar fator 50 ADULTO	6980	UN
102	Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca	13800	FD
103	Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m	2750	CX
104	Papel toalha interfolha 23 x 27 cm duas dobras	50600	FD
105	Papel toalha bobina 25cm x 100 m	360	RL

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL DA PMSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – ORÇAMENTO BÁSICO

COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.	448	UN	R\$ 18,82	R\$ 8.431,36
2	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS.	1.440	UN	R\$ 34,66	R\$ 49.910,40
3	CESTO DE LIXO PARA 12 LITROS.	1.452	UN	R\$ 30,91	R\$ 44.881,32
4	CESTO DE LIXO PARA 100 LITROS.	376	UN	R\$ 189,93	R\$ 71.413,68
5	CESTO DE LIXO PARA 60 LITROS.	444	UN	R\$ 117,05	R\$ 51.970,20
6	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS.	720	UN	R\$ 96,98	R\$ 69.825,60
7	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS.	1.344	UN	R\$ 139,62	R\$ 187.649,28
8	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS.	883	UN	R\$ 211,98	R\$ 187.178,34
9	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 LITROS.	624	UN	R\$ 523,07	R\$ 326.395,68
10	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS.	952	UN	R\$ 97,80	R\$ 93.105,60
11	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO.	960	UN	R\$ 81,19	R\$ 77.942,40
				TOTAL	R\$ 1.168.703,86

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 35.	12	PAR	R\$ 120,72	R\$ 1.448,64
2	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 36.	9	PAR	R\$ 120,72	R\$ 1.086,48
3	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 37.	32	PAR	R\$ 120,72	R\$ 3.863,04
4	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 38.	33	PAR	R\$ 120,72	R\$ 3.983,76
5	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 39.	32	PAR	R\$ 120,72	R\$ 3.863,04
6	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 40.	36	PAR	R\$ 120,72	R\$ 4.345,92
7	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 42.	54	PAR	R\$ 120,72	R\$ 6.518,88
8	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE.	5.800	PAR	R\$ 10,31	R\$ 59.798,00
9	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO.	6.272	PAR	R\$ 10,31	R\$ 64.664,32
10	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO.	4.208	PAR	R\$ 10,31	R\$ 43.384,48
				TOTAL	R\$ 192.956,56

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS.	4.320	PCT	R\$ 62,09	R\$ 268.228,80
2	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS.	4.320	PCT	R\$ 97,84	R\$ 422.668,80
3	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS.	4.880	PCT	R\$ 137,26	R\$ 669.828,80
4	SACO PARA LIXO PRETO 90 LITROS.	4.080	PCT	R\$ 190,95	R\$ 779.076,00
5	SACO PARA LIXO PRETO 110 LITROS.	5.728	PCT	R\$ 226,87	R\$ 1.299.511,36
6	SACO PARA LIXO PRETO 240 LITROS.	448	PCT	R\$ 364,77	R\$ 163.416,96
				TOTAL	R\$ 3.602.730,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SACO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE 100 LITROS.	640	PCT	R\$ 263,63	R\$ 168.723,20
2	SACO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE 50 LITROS.	480	PCT	R\$ 173,10	R\$ 83.088,00
3	SACO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE 30 LITROS.	480	PCT	R\$ 133,59	R\$ 64.123,20
				TOTAL	R\$ 315.934,40

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CORDA PARA VARAL DE NYLON 10 METROS.	1.040	UN	R\$ 6,47	R\$ 6.728,80
2	ESCOVA MULTIUSO OVAL COM CAPA E CERDAS DE NYLON RÍGIDO.	1.752	UN	R\$ 12,01	R\$ 21.041,52
3	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA.	2.048	UN	R\$ 15,48	R\$ 31.703,04
4	ESPONJA DE AÇO CARBONO.	10.840	UN	R\$ 5,34	R\$ 57.885,60
5	ESPONJA MULTIUSO.	9.528	PCT	R\$ 11,54	R\$ 109.953,12
6	FLANELA.	7.120	UN	R\$ 3,44	R\$ 24.492,80
7	PÂ PARA LIXO COM CABO.	2.408	UN	R\$ 10,18	R\$ 24.513,44
8	PALHA DE AÇO Nº 01.	360	UN	R\$ 3,69	R\$ 1.328,40
9	PALHA DE AÇO Nº 02.	488	UN	R\$ 3,69	R\$ 1.800,72
10	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA.	12.320	UN	R\$ 7,98	R\$ 98.313,60
11	PANO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO.	13.408	UN	R\$ 14,41	R\$ 193.209,28
12	PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS.	3.280	PCT	R\$ 12,30	R\$ 40.344,00
13	RODO PUXA E SECA BASE PLÁSTICA DE 38 CM.	1.840	UN	R\$ 16,63	R\$ 30.599,20
14	RODO PUXA E SECA BASE PLÁSTICA DE 58 CM.	1.960	UN	R\$ 21,01	R\$ 41.179,60
15	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.	3.920	UN	R\$ 34,20	R\$ 134.064,00
16	VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO.	904	UN	R\$ 30,22	R\$ 27.318,88
17	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAUA Nº 05.	2.712	UN	R\$ 44,47	R\$ 120.602,64
18	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAUA "MODELO GARI".	688	UN	R\$ 82,23	R\$ 56.574,24
				TOTAL	R\$ 1.021.652,88

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE.	36.400	FR	R\$ 6,80	R\$ 247.520,00
2	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA.	35.760	FR	R\$ 13,81	R\$ 493.845,60
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO.	12.480	FR	R\$ 12,70	R\$ 158.496,00
4	MULTI INSETICIDA À BASE DE ÁGUA.	7.520	UN	R\$ 27,92	R\$ 209.958,40
				TOTAL	R\$ 1.109.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO TEOR 46,2º INPM.	38.902	UN	R\$ 12,65	R\$ 492.110,30
2	AMACIANTE INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL.	4.480	FR	R\$ 17,46	R\$ 78.220,80
3	CERA AUTOBRILHO.	756	GL	R\$ 108,99	R\$ 82.396,44
4	IMPERMEABILIZANTE AUTOBRILHO.	16.320	FR	R\$ 23,84	R\$ 389.068,80
5	LAVA LOUÇAS COM GLICERINA.	36.512	FR	R\$ 5,07	R\$ 185.115,84
6	LAVA ROUPAS EM PÓ.	18.992	EMB	R\$ 21,13	R\$ 401.300,96
7	LIMPA VIDROS.	7.200	FR	R\$ 7,33	R\$ 52.776,00
8	LIMPADOR MULTIUSO.	19.200	FR	R\$ 6,49	R\$ 124.608,00
9	LUSTRA MÓVEIS.	2.968	UN	R\$ 14,77	R\$ 43.837,36
10	QUEROSENE.	8.928	FR	R\$ 52,41	R\$ 467.916,48
11	REMOVEDOR TRADICIONAL.	4.160	FR	R\$ 57,16	R\$ 237.785,60
12	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA.	7.712	PCT	R\$ 24,91	R\$ 192.105,92
13	SAPONÁCEO CREMOSO.	7.736	FR	R\$ 9,22	R\$ 71.325,92
				TOTAL	R\$ 2.818.568,42

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACETONA.	80	UN	R\$ 10,66	R\$ 852,80
2	ÁLCOOL EM GEL 70º COM ALOE VERA, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	8.912	FR	R\$ 15,18	R\$ 135.284,16
3	ÁLCOOL EM GEL 70º COM ALOE VERA, GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS.	2.576	GL	R\$ 84,64	R\$ 218.032,64
4	CONDICIONADOR ADULTO.	4.000	FR	R\$ 27,30	R\$ 109.200,00
5	CONDICIONADOR INFANTIL.	7.200	FR	R\$ 34,26	R\$ 246.672,00
6	CREME HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO.	800	UN	R\$ 163,55	R\$ 130.840,00
7	DESODORANTE UNISSEX.	2.400	UN	R\$ 25,07	R\$ 60.168,00
8	ENXAGUANTE BUCAL.	400	UN	R\$ 35,11	R\$ 14.044,00
9	SABONETE EM BARRA COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA.	6.752	UN	R\$ 6,33	R\$ 42.740,16
10	SABONETE EM BARRA DE USO INFANTIL.	11.200	UN	R\$ 13,57	R\$ 151.984,00
11	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO.	8.000	REFIL	R\$ 27,35	R\$ 218.800,00
12	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL.	8.000	FR	R\$ 17,08	R\$ 136.640,00
13	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO.	4.256	GL	R\$ 57,90	R\$ 246.422,40
14	SHAMPOO ADULTO.	4.000	FR	R\$ 23,73	R\$ 94.920,00
15	SHAMPOO INFANTIL.	10.400	FR	R\$ 29,59	R\$ 307.736,00
16	TALCO INFANTIL.	3.200	UN	R\$ 44,01	R\$ 140.832,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO.	5.760	UN	R\$ 5,69	R\$ 32.774,40
18	APARELHO DE BARBEAR.	9.600	UN	R\$ 8,19	R\$ 78.624,00
19	BUCHA VEGETAL PARA BANHO.	4.000	UN	R\$ 12,73	R\$ 50.920,00
20	BUCHA ESPUMA BANHO ADULTO.	160	UN	R\$ 10,45	R\$ 1.672,00
21	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL.	3.280	UN	R\$ 13,99	R\$ 45.887,20
22	CREME DE BARBEAR.	160	UN	R\$ 31,62	R\$ 5.059,20
23	CREME DENTAL ADULTO.	10.400	UN	R\$ 12,47	R\$ 129.688,00
24	CREME DENTAL INFANTIL.	14.400	UN	R\$ 15,83	R\$ 227.952,00
25	CREME PARA PENTEAR.	4.800	UN	R\$ 33,96	R\$ 163.008,00
26	ESCOVA PARA CABELOS.	400	UN	R\$ 74,20	R\$ 29.680,00
27	ESCOVA DENTAL ADULTO.	13.600	UN	R\$ 11,03	R\$ 150.008,00
28	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	20.800	UN	R\$ 8,17	R\$ 169.936,00
29	ÓLEO INFANTIL.	6.880	UN	R\$ 53,89	R\$ 370.763,20
30	PENTE FINO (PARA PIOLHOS).	3.440	UN	R\$ 7,26	R\$ 24.974,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

31	PENTE ADULTO	4.000	UN	R\$	34,66	R\$	138.640,00
32	PINCEL PARA BARBEAR	160	UN	R\$	30,96	R\$	4.953,60
33	PROTETOR SOLAR FATOR 50 ADULTO	5.584	UN	R\$	79,15	R\$	441.973,60
TOTAL						R\$	4.321.681,76

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 30 M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA.	11.040	FD	R\$ 208,48	R\$ 2.301.619,20
2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, 10 CM X 300 M.	2.200	CX	R\$ 168,59	R\$ 370.898,00
3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23 X 27 CM DUAS DOBRAS.	40.480	FD	R\$ 51,44	R\$ 2.082.291,20
4	PAPEL TOALHA BOBINA 25CM X 100 M.	288	RL	R\$ 34,91	R\$ 10.054,08
TOTAL					R\$ 4.764.862,48

VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL: R\$ 19.316.911,08 (Dezenove milhões, trezentos e dezesseis mil novecentos e onze reais e oito centavos).

COTA RESERVADA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.	112	UN	R\$ 18,82	R\$ 2.107,84
2	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS.	360	UN	R\$ 34,66	R\$ 12.477,60
3	CESTO DE LIXO PARA 12 LITROS.	363	UN	R\$ 30,91	R\$ 11.220,33
4	CESTO DE LIXO PARA 100 LITROS.	94	UN	R\$ 189,93	R\$ 17.853,42
5	CESTO DE LIXO PARA 60 LITROS.	112	UN	R\$ 117,05	R\$ 13.109,60
6	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS.	180	UN	R\$ 96,98	R\$ 17.456,40
7	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS.	336	UN	R\$ 139,62	R\$ 46.912,32
8	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS.	221	UN	R\$ 211,98	R\$ 46.847,58
9	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 LITROS.	156	UN	R\$ 523,07	R\$ 81.598,92
10	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS.	238	UN	R\$ 97,80	R\$ 23.276,40
11	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO.	240	UN	R\$ 81,19	R\$ 19.485,60
TOTAL					R\$ 292.346,01

LOTE 11 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 35.	4	PAR	R\$ 120,72	R\$ 482,88
2	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 36.	3	PAR	R\$ 120,72	R\$ 362,16
3	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 37.	8	PAR	R\$ 120,72	R\$ 965,76
4	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 38.	9	PAR	R\$ 120,72	R\$ 1.086,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 39.	8	PAR	R\$	120,72	R\$	965,76
6	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 40.	10	PAR	R\$	120,72	R\$	1.207,20
7	BOTA DE USO PROFISSIONAL TAMANHO 42.	14	PAR	R\$	120,72	R\$	1.690,08
8	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE.	1.450	PAR	R\$	10,31	R\$	14.949,50
9	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO.	1.568	PAR	R\$	10,31	R\$	16.166,08
10	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO.	1.052	PAR	R\$	10,31	R\$	10.846,12
						TOTAL	R\$ 48.722,02

LOTE 12 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS.	1.080	PCT	R\$ 62,09	R\$ 67.057,20
2	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS.	1.080	PCT	R\$ 97,84	R\$ 105.667,20
3	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS.	1.220	PCT	R\$ 137,26	R\$ 167.457,20
4	SACO PARA LIXO PRETO 90 LITROS.	1.020	PCT	R\$ 190,95	R\$ 194.769,00
5	SACO PARA LIXO PRETO 110 LITROS.	1.432	PCT	R\$ 226,87	R\$ 324.877,84
6	SACO PARA LIXO PRETO 240 LITROS.	112	PCT	R\$ 364,77	R\$ 40.854,24
				TOTAL	R\$ 900.682,68

LOTE 13 – COTA RESERVADA						
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	SACO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE 100 LITROS.	160	PCT	R\$ 263,63	R\$	42.180,80
2	SACO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE 50 LITROS.	120	PCT	R\$ 173,10	R\$	20.772,00
3	SACO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE 30 LITROS.	120	PCT	R\$ 133,59	R\$	16.030,80
				TOTAL	R\$	78.983,60

LOTE 14 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CORDA PARA VARAL DE NYLON 10 METROS.	260	UN	R\$ 6,47	R\$ 1.682,20
2	ESCOVA MULTIUSO OVAL COM CAPA E CERDAS DE NYLON RÍGIDO.	438	UN	R\$ 12,01	R\$ 5.260,38
3	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA.	512	UN	R\$ 15,48	R\$ 7.925,76
4	ESPONJA DE AÇO CARBONO.	2.710	UN	R\$ 5,34	R\$ 14.471,40
5	ESPONJA MULTIUSO.	2.382	PCT	R\$ 11,54	R\$ 27.488,28
6	FLANELA.	1.780	UN	R\$ 3,44	R\$ 6.123,20
7	PÁ PARA LIXO COM CABO.	602	UN	R\$ 10,18	R\$ 6.128,36
8	PALHA DE AÇO Nº 01.	90	UN	R\$ 3,69	R\$ 332,10
9	PALHA DE AÇO Nº 02.	122	UN	R\$ 3,69	R\$ 450,18
10	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA.	3.080	UN	R\$ 7,98	R\$ 24.578,40
11	PANO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO.	3.352	UN	R\$ 14,41	R\$ 48.302,32
12	PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS.	820	PCT	R\$ 12,30	R\$ 10.086,00
13	RODO PUXA E SECA BASE PLÁSTICA DE 38 CM.	460	UN	R\$ 16,63	R\$ 7.649,80
14	RODO PUXA E SECA BASE PLÁSTICA DE 58 CM.	490	UN	R\$ 21,01	R\$ 10.294,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

15	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.	980	UN	R\$	34,20	R\$	33.516,00
16	VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO.	226	UN	R\$	30,22	R\$	6.829,72
17	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAUA Nº 05.	678	UN	R\$	44,47	R\$	30.150,66
18	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAUA "MODELO GARI".	172	UN	R\$	82,23	R\$	14.143,56
TOTAL						R\$	255.413,22

LOTE 15 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE.	9.100	FR	R\$ 6,80	R\$ 61.880,00
2	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA.	8.940	FR	R\$ 13,81	R\$ 123.461,40
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO.	3.120	FR	R\$ 12,70	R\$ 39.624,00
4	MULTI INSETICIDA À BASE DE ÁGUA.	1.880	UN	R\$ 27,92	R\$ 52.489,60
TOTAL					R\$ 277.455,00

LOTE 16 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO TEOR 46,2º INPM.	9.726	UN	R\$ 12,65	R\$ 123.033,90
2	AMACIANTE INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL.	1.120	FR	R\$ 17,46	R\$ 19.555,20
3	CERA AUTOBRILHO.	189	GL	R\$ 108,99	R\$ 20.599,11
4	IMPERMEABILIZANTE AUTOBRILHO.	4.080	FR	R\$ 23,84	R\$ 97.267,20
5	LAVA LOUÇAS COM GLICERINA.	9.128	FR	R\$ 5,07	R\$ 46.278,96
6	LAVA ROUPAS EM PÓ.	4.748	EMB	R\$ 21,13	R\$ 100.325,24
7	LIMPA VIDROS.	1.800	FR	R\$ 7,33	R\$ 13.194,00
8	LIMPADOR MULTIUSO.	4.800	FR	R\$ 6,49	R\$ 31.152,00
9	LUSTRA MÓVEIS.	742	UN	R\$ 14,77	R\$ 10.959,34
10	QUEROSENE.	2.232	FR	R\$ 52,41	R\$ 116.979,12
11	REMOVEDOR TRADICIONAL.	1.040	FR	R\$ 57,16	R\$ 59.446,40
12	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA.	1.928	PCT	R\$ 24,91	R\$ 48.026,48
13	SAPONÁCEO CREMOSO.	1.934	FR	R\$ 9,22	R\$ 17.831,48
TOTAL					R\$ 704.648,43

LOTE 17 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACETONA.	20	UN	R\$ 10,66	R\$ 213,20
2	ÁLCOOL EM GEL 70º COM ALOE VERA, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	2.228	FR	R\$ 15,18	R\$ 33.821,04
3	ÁLCOOL EM GEL 70º COM ALOE VERA, GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS.	644	GL	R\$ 84,64	R\$ 54.508,16
4	CONDICIONADOR ADULTO.	1.000	FR	R\$ 27,30	R\$ 27.300,00
5	CONDICIONADOR INFANTIL.	1.800	FR	R\$ 34,26	R\$ 61.668,00
6	CREME HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO.	200	UN	R\$ 163,55	R\$ 32.710,00
7	DESODORANTE UNISSEX.	600	UN	R\$ 25,07	R\$ 15.042,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8	ENXAGUANTE BUCAL.	100	UN	R\$	35,11	R\$	3.511,00
9	SABONETE EM BARRA COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA.	1.688	UN	R\$	6,33	R\$	10.685,04
10	SABONETE EM BARRA DE USO INFANTIL.	2.800	UN	R\$	13,57	R\$	37.996,00
11	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO.	2.000	REFIL	R\$	27,35	R\$	54.700,00
12	SABONETE LIQUIDO INFANTIL.	2.000	FR	R\$	17,08	R\$	34.160,00
13	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO.	1.064	GL	R\$	57,90	R\$	61.605,60
14	SHAMPOO ADULTO.	1.000	FR	R\$	23,73	R\$	23.730,00
15	SHAMPOO INFANTIL.	2.600	FR	R\$	29,59	R\$	76.934,00
16	TALCO INFANTIL.	800	UN	R\$	44,01	R\$	35.208,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO.	1.440	UN	R\$	5,69	R\$	8.193,60
18	APARELHO DE BARBEAR.	2.400	UN	R\$	8,19	R\$	19.656,00
19	BUCHA VEGETAL PARA BANHO.	1.000	UN	R\$	12,73	R\$	12.730,00
20	BUCHA ESPUMA BANHO ADULTO.	40	UN	R\$	10,45	R\$	418,00
21	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL.	820	UN	R\$	13,99	R\$	11.471,80
22	CREME DE BARBEAR.	40	UN	R\$	31,62	R\$	1.264,80
23	CREME DENTAL ADULTO.	2.600	UN	R\$	12,47	R\$	32.422,00
24	CREME DENTAL INFANTIL.	3.600	UN	R\$	15,83	R\$	56.988,00
25	CREME PARA PENTEAR.	1.200	UN	R\$	33,96	R\$	40.752,00
26	ESCOVA PARA CABELOS.	100	UN	R\$	74,20	R\$	7.420,00
27	ESCOVA DENTAL ADULTO.	3.400	UN	R\$	11,03	R\$	37.502,00
28	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	5.200	UN	R\$	8,17	R\$	42.484,00
29	ÓLEO INFANTIL.	1.720	UN	R\$	53,89	R\$	92.690,80
30	PENTE FINO (PARA PIOLHOS).	860	UN	R\$	7,26	R\$	6.243,60
31	PENTE ADULTO	1.000	UN	R\$	34,66	R\$	34.660,00
32	PINCEL PARA BARBEAR	40	UN	R\$	30,96	R\$	1.238,40
33	PROTETOR SOLAR FATOR 50 ADULTO	1.396	UN	R\$	79,15	R\$	110.493,40
TOTAL						R\$	1.080.420,44

LOTE 18 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 30 M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA.	2.760	FD	R\$ 208,48	R\$ 575.404,80
2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, 10 CM X 300 M.	550	CX	R\$ 168,59	R\$ 92.724,50
3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23 X 27 CM DUAS DOBRAS.	10.120	FD	R\$ 51,44	R\$ 520.572,80
4	PAPEL TOALHA BOBINA 25CM X 100 M.	72	RL	R\$ 34,91	R\$ 2.513,52
TOTAL					R\$ 1.191.215,62

VALOR TOTAL – COTA RESERVADA: R\$ 4.829.887,02 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

COTA EXCLUSIVA - COTA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME

LOTE 19 – COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	POLVILHO PARA AÇÕES ANTISSEPTICAS. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	500	UM	R\$ 42,18	R\$ 21.090,00
				TOTAL	R\$ 21.090,00

LOTE 20 – COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FÓSFORO. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.250	UM	R\$ 8,08	R\$ 18.180,00
				TOTAL	R\$ 18.180,00

LOTE 21 – COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.000	PCT	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
				TOTAL	R\$ 9.660,00

VALOR TOTAL – COTA EXCLUSIVA: R\$ 48.930,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 24.195.728,10 (Vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte oito reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, profissão, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos ____ de ____ de ____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de XXXX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1							

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.

Os serviços correspondem as manutenções de brinquedos de madeira nas dependências de diversas unidades desta municipalidade.

Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos em cronograma elaborado juntamente com a CONTRATANTE.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento da impugnação.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de _____ de _____

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal de Educação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 5/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 27/02/2025

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 – Art. 18, nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do §1º e no Decreto Municipal nº. 872/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste ETP é a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, a fim de atender a Prefeitura Municipal de São Carlos.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto supra, verifica-se que trata de bens comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de produtos de limpeza visa dar suporte às necessidades constantes de higienização e limpeza de todas as repartições desta Prefeitura e higiene pessoal para atendimento individualizado do público atendido pelas secretarias, contribuindo para o asseio das unidades, melhorando o atendimento da população bem como as condições de trabalho dos funcionários.

Tratam-se, portanto, de materiais de uso contínuo, indispensável e necessário para desenvolver os serviços de asseio e conservação de maneira adequada nas unidades pertencentes ao município.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este objeto foi apontado pela SME no PCA (Plano de Contratação Anual), realizado no ano de 2024 e encaminhado para o Departamento de Compras e Licitação (DCL) da Prefeitura Municipal de São Carlos.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

- a) Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- b) A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto ao item 2.

Exigências relativas à habilitação jurídica fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram previstos como base no levantamento prévio com as Secretarias Municipais da Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Fazenda, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal desta Administração Pública.

O levantamento tem por finalidade atender a demanda da Prefeitura em suas diversas unidades nas suas Secretarias.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição, **acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão disponibilizados no processo eletrônico nº 454/2025.

Com base na escolha pela solução da aquisição dos produtos, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi à obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

Após a realização do levantamento de mercado, devem-se consolidar os valores estimados da contratação. O quadro com os preços dos materiais consta a seguir.

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade de medida	MÉDIA (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Balde plástico 10 litros	560	UN	18,82	10539,20
2	Balde plástico 20 litros	1800	UN	34,66	62388,00
3	Cesto de lixo para 12 litros	1815	UN	30,91	56101,65
4	Cesto de lixo para 100 litros	470	UN	189,93	89267,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

5	Cesto de lixo para 60 litros	556	UN	117,05	65079,80
6	Lixeira com pedal 15 litros	900	UN	96,98	87282,00
7	Lixeira com pedal 25 litros	1680	UN	139,62	234561,60
8	Lixeira com pedal 60 litros	1104	UN	211,98	234025,92
9	Lixeira com pedal e rodas 100 litros	780	UN	523,07	407994,60
10	Dispenser para papel interfolhas	1190	UN	97,80	116382,00
11	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel	1200	UN	81,19	97428,00
12	Bota de uso profissional tamanho 35	16	PAR	120,72	1931,52
13	Bota de uso profissional tamanho 36	12	PAR	120,72	1448,64
14	Bota de uso profissional tamanho 37	40	PAR	120,72	4828,80
15	Bota de uso profissional tamanho 38	42	PAR	120,72	5070,24
16	Bota de uso profissional tamanho 39	40	PAR	120,72	4828,80
17	Bota de uso profissional tamanho 40	46	PAR	120,72	5553,12
18	Bota de uso profissional tamanho 42	68	PAR	120,72	8208,96
19	Luva de segurança tamanho grande	7250	PAR	10,31	74747,50
20	Luva de segurança tamanho médio	7840	PAR	10,31	80830,40
21	Luva de segurança tamanho pequeno	5260	PAR	10,31	54230,60
22	Saco para lixo preto 15 litros	5400	PCT	62,09	335286,00
23	Saco para lixo preto 30 litros	5400	PCT	97,84	528336,00
24	Saco para lixo preto 50 litros	6100	PCT	137,26	837286,00
25	Saco para lixo preto 90 litros	5100	PCT	190,95	973845,00
26	Saco para lixo preto 110 litros	7160	PCT	226,87	1624389,20
27	Saco para lixo preto 240 litros	560	PCT	364,77	204271,20
28	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros	800	PCT	263,63	210904,00
29	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros	600	PCT	173,10	103860,00
30	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros	600	PCT	133,59	80154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

31	Corda para varal de nylon 10 metros	1300	UN	6,47	8411,00
32	Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido	2190	UN	12,01	26301,90
33	Escova para limpeza sanitária	2560	UN	15,48	39628,80
34	Esponja de aço carbono	13550	UN	5,34	72357,00
35	Esponja multiuso	11910	PCT	11,54	137441,40
36	Flanela	8900	UN	3,44	30616,00
37	Pá para lixo com cabo	3010	UN	10,18	30641,80
38	Palha de aço nº 01	450	UN	3,69	1660,50
39	Palha de aço nº 02	610	UN	3,69	2250,90
40	Pano de prato branco sem estampa	15400	UN	7,98	122892,00
41	Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão	16760	UN	14,41	241511,60
42	Prendedor de roupa sem molas	4100	PCT	12,30	50430,00
43	Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm	2300	UN	16,63	38249,00
44	Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm	2450	UN	21,01	51474,50
45	Vassoura com cerdas de nylon	4900	UN	34,20	167580,00
46	Vassoura com cerdas de pelo sintético	1130	UN	30,22	34148,60
47	Vassoura com cerdas de piaçava nº 05	3390	UN	44,47	150753,30
48	Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari"	860	UN	82,23	70717,80
49	Fósforo	2250	UN	8,08	18180,00
50	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante	45500	FR	6,80	309400,00
51	Álcool Líquido Teor 46,2º INPM	48628	UN	12,65	615144,20
52	Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral	5600	FR	17,46	97776,00
53	Cera auto brilho	945	GL	108,99	102995,55
54	Desinfetante com ação bactericida e fungicida	44700	FR	13,81	617307,00
55	Hipoclorito de sódio com cloro ativo	15600	FR	12,70	198120,00
56	Impermeabilizante auto brilho	20400	FR	23,84	486336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

57	Lava louças com glicerina	45640	FR	5,07	231394,80
58	Lava roupas em pó	23740	EMB	21,13	501626,20
59	Limpa vidros	9000	FR	7,33	65970,00
60	Limpador multiuso	24000	FR	6,49	155760,00
61	Lustra móveis	3710	UN	14,77	54796,70
62	Multi Inseticida à base de água	9400	UN	27,92	262448,00
63	Querosene	11160	FR	52,41	584895,60
64	Removedor tradicional	5200	FR	57,16	297232,00
65	Sabão em barra com glicerina	9640	PCT	24,91	240132,40
66	Saponáceo cremoso	9670	FR	9,22	89157,40
67	Acetona	100	UN	10,66	1066,00
68	Álcool em gel 70° com aloe vera, Frasco plástico de 500 ml	11140	FR	15,18	169105,20
69	Álcool em gel 70° com aloe vera, Galão plástico de 5 litros	3220	GL	84,64	272540,80
70	Condicionador adulto	5000	FR	27,30	136500,00
71	Condicionador infantil	9000	FR	34,26	308340,00
72	Creme hidratante corporal intensivo	1000	UN	163,55	163550,00
73	Desodorante unissex	3000	UN	25,07	75210,00
74	Enxaguante bucal	500	UN	35,11	17555,00
75	Polvilho para ações antissépticas	500	UN	42,18	21090,00
76	Sabonete em barra com ação antibactericida	8440	UN	6,33	53425,20
77	Sabonete em barra de uso infantil	14000	UN	13,57	189980,00
78	Sabonete líquido antisséptico	10000	REFIL	27,35	273500,00
79	Sabonete líquido infantil	10000	FR	17,08	170800,00
80	Sabonete líquido perolado	5320	GL	57,90	308028,00
81	Shampoo adulto	5000	FR	23,73	118650,00
82	Shampoo infantil	13000	FR	29,59	384670,00
83	Talco infantil	4000	UN	44,01	176040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

84	Absorvente higiênico	1000	PCT	9,66	9660,00
85	Algodão hidrófilo	7200	UN	5,69	40968,00
86	Aparelho de barbear	12000	UN	8,19	98280,00
87	Bucha vegetal para banho	5000	UN	12,73	63650,00
88	Bucha espuma banho ADULTO	200	UN	10,45	2090,00
89	Esponja para banho INFANTIL	4100	UN	13,99	57359,00
90	Creme de barbear	200	UN	31,62	6324,00
91	Creme dental ADULTO	13000	UN	12,47	162110,00
92	Creme dental INFANTIL	18000	UN	15,83	284940,00
93	Creme para pentear	6000	UN	33,96	203760,00
94	Escova para cabelos	500	UN	74,20	37100,00
95	Escova dental adulto	17000	UN	11,03	187510,00
96	Escova dental infantil	26000	UN	8,17	212420,00
97	Óleo infantil	8600	UN	53,89	463454,00
98	Pente fino (para piolhos)	4300	UN	7,26	31218,00
99	Pente ADULTO	5000	UN	34,66	173300,00
100	Pincel para barbear	200	UN	30,96	6192,00
101	Protetor solar fator 50 ADULTO	6980	UN	79,15	552467,00
102	Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca	13800	FD	208,48	2877024,00
103	Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m	2750	CX	168,59	463622,50
104	Papel toalha interfolha 23 x 27 cm duas dobras	50600	FD	51,44	2602864,00
105	Papel toalha bobina 25cm x 100 m	360	RL	34,91	12567,60

O preço global estimado é de **R\$ 24.195.728,10** (vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de material de limpeza e higiene pessoal é para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal, e serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, e visa atender a demanda do município de São Carlos.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Sugere-se o parcelamento do objeto em grupos/lotes, conforme especificação abaixo:

LOTE 1			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Balde plástico 10 litros	560	UN
2	Balde plástico 20 litros	1800	UN
3	Cesto de lixo para 12 litros	1815	UN
4	Cesto de lixo para 100 litros	470	UN
5	Cesto de lixo para 60 litros	556	UN
6	Lixeira com pedal 15 litros	900	UN
7	Lixeira com pedal 25 litros	1680	UN
8	Lixeira com pedal 60 litros	1104	UN
9	Lixeira com pedal e rodas 100 litros	780	UN
10	Dispenser para papel interfolhas	1190	UN
11	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel	1200	UN

LOTE 2			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Bota de uso profissional tamanho 35	16	PAR
2	Bota de uso profissional tamanho 36	12	PAR
3	Bota de uso profissional tamanho 37	40	PAR
4	Bota de uso profissional tamanho 38	42	PAR
5	Bota de uso profissional tamanho 39	40	PAR
6	Bota de uso profissional tamanho 40	46	PAR
7	Bota de uso profissional tamanho 42	68	PAR
8	Luva de segurança tamanho grande	7250	PAR
9	Luva de segurança tamanho médio	7840	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

10	Luva de segurança tamanho pequeno	5260	PAR
----	-----------------------------------	------	-----

LOTE 3

Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Saco para lixo preto 15 litros	5400	PCT
2	Saco para lixo preto 30 litros	5400	PCT
3	Saco para lixo preto 50 litros	6100	PCT
4	Saco para lixo preto 90 litros	5100	PCT
5	Saco para lixo preto 110 litros	7160	PCT
6	Saco para lixo preto 240 litros	560	PCT

LOTE 4

Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros	800	PCT
2	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros	600	PCT
3	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros	600	PCT

LOTE 5

Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Corda para varal de nylon 10 metros	1300	UN
2	Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido	2190	UN
3	Escova para limpeza sanitária	2560	UN
4	Esponja de aço carbono	13550	UN
5	Esponja multiuso	11910	PCT
6	Flanela	8900	UN
7	Pá para lixo com cabo	3010	UN
8	Palha de aço nº 01	450	UN
9	Palha de aço nº 02	610	UN
10	Pano de prato branco sem estampa	15400	UN
11	Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão	16760	UN
12	Prendedor de roupa sem molas	4100	PCT
13	Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm	2300	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

14	Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm	2450	UN
15	Vassoura com cerdas de nylon	4900	UN
16	Vassoura com cerdas de pelo sintético	1130	UN
17	Vassoura com cerdas de piaçava nº 05	3390	UN
18	Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari"	860	UN

LOTE 6			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante	45500	FR
2	Desinfetante com ação bactericida e fungicida	44700	FR
3	Hipoclorito de sódio com cloro ativo	15600	FR
4	Multi Inseticida à base de água	9400	UN

LOTE 7			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Álcool Líquido Teor 46,2° INPM	48628	UN
2	Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral	5600	FR
3	Cera auto brilho	945	GL
4	Impermeabilizante auto brilho	20400	FR
5	Lava louças com glicerina	45640	FR
6	Lava roupas em pó	23740	EMB
7	Limpa vidros	9000	FR
8	Limpador multiuso	24000	FR
9	Lustra móveis	3710	UN
10	Querosene	11160	FR
11	Removedor tradicional	5200	FR
12	Sabão em barra com glicerina	9640	PCT
13	Saponáceo cremoso	9670	FR

LOTE 8			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Acetona	100	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

2	Álcool em gel 70° com aloe vera, Frasco plástico de 500 ml	11140	FR
3	Álcool em gel 70° com aloe vera, Galão plástico de 5 litros	3220	GL
4	Condicionador adulto	5000	FR
5	Condicionador infantil	9000	FR
6	Creme hidratante corporal intensivo	1000	UN
7	Desodorante unissex	3000	UN
8	Enxaguante bucal	500	UN
9	Sabonete em barra com ação antibactericida	8440	UN
10	Sabonete em barra de uso infantil	14000	UN
11	Sabonete líquido antisséptico	10000	REFIL
12	Sabonete líquido infantil	10000	FR
13	Sabonete líquido perolado	5320	GL
14	Shampoo adulto	5000	FR
15	Shampoo infantil	13000	FR
16	Talco infantil	4000	UN
17	Algodão hidrófilo	7200	UN
18	Aparelho de barbear	12000	UN
19	Bucha vegetal para banho	5000	UN
20	Bucha espuma banho ADULTO	200	UN
21	Esponja para banho INFANTIL	4100	UN
22	Creme de barbear	200	UN
23	Creme dental ADULTO	13000	UN
24	Creme dental INFANTIL	18000	UN
25	Creme para pentear	6000	UN
26	Escova para cabelos	500	UN
27	Escova dental adulto	17000	UN
28	Escova dental infantil	26000	UN
29	Óleo infantil	8600	UN
30	Pente fino (para piolhos)	4300	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

31	Pente ADULTO	5000	UN
32	Pincel para barbear	200	UN
33	Protetor solar fator 50 ADULTO	6980	UN

LOTE 9			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca	13800	FD
2	Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m	2750	CX
3	Papel toalha interfolha 23 x 27 cm duas dobras	50600	FD
4	Papel toalha bobina 25cm x 100 m	360	RL

LOTE 10			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Polvilho para ações antissépticas	500	UN

LOTE 11			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Fósforo	2250	UN

LOTE 12			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Absorvente higiênico	1000	PCT

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há aquisições semelhantes pretendidas até o momento nesta Administração Pública.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal foi identificada durante o levantamento das metas e objetivos previstos para o ano de 2024 e devidamente apontados no PCA (Plano de Contratações Anuais), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos almejados com essa aquisição estão no suporte às necessidades constantes de higiene e limpeza de todas as repartições desta Prefeitura e higiene pessoal para atendimento individualizado do público atendido pelas secretarias, contribuindo para o asseio das unidades, melhorando o atendimento da população bem como as condições de trabalho dos funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica ao objeto da contratação, pois não gera impactos ambientais diretos.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com relação aos documentos apresentados e as médias estimativas, essa Administração conclui quanto à razoabilidade e a viabilidade técnica sendo viável dar sequência ao processo de aquisição do equipamento.

17- APÊNDICES

Não há apêndices neste documento.

18- RESPONSÁVEIS

Fabio Januário Gonçalves dos Santos
Chefe da Seção de Apoio à Licitação

Rodrigo Tozo
Diretor do Departamento Administrativo

Paula Tayssa Knoff
Secretária Municipal de Educação